



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Projeto de Lei nº 16 /2021, 21 de Junho de 2021.

Dispõe sobre instituição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Trizidela do Vale-MA, a “Quadrilha Junina os Matuto do Sertão”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Deibson Pereira Freitas, para tomar as devidas providencias.

Artigo 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Trizidela do Vale, a “Quadrilha Matutos do Sertão” que faz parte da história cultura do município de Trizidela do Vale-Maranhão, realizado pelo Sr. José Carlos, conhecido popularmente por Zé do Leite, de acordo com os Artigos.215 e 216 da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário José Rodrigues Mendonça, 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Ricardo Everton de Lucena Pereira
-Vereador-

José Sival dos Santos
Vereador
Edinalva Pedro Lima
Vereadora
Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador
Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora
Francisco Martins Pereira
Vereador
Márcia Cristiga Lemos Silva Mala
Vereadora
Hamilton Assis Leite
Vereador
Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador
Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador

APROVADO
EM 23/06/21
CMT VALE



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Justificativa

Submetemos à sua apreciação a proposição caracterizada na ementa, cumprindo-nos prestar esclarecimentos adicionais, em face mesmo da natureza da matéria.

O presente projeto de lei tem o objetivo da instituição como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Trizidela do vale, a Quadrilha Junina os Matutos do Sertão.

Inicialmente, destaque-se a competência do município para promoção da proteção do patrimônio histórico cultural local, conforme previsão constitucional do art. 30, inciso. IX, e do art. 23, inciso. III, IV, e V, da Constituição da República.

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo, de uma cultura.

Assim, deve ser ressaltada a importância dada pela Constituição da República para a tutela do meio ambiente cultural, enfatizando-se a proteção destinada ao patrimônio cultural imaterial pelos artigos.215, § 1º e 216, inciso. I e II, com a seguinte redação:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

...

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;

De maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Trizidela do vale determina a observação dos valores históricos culturais da população na própria organização do Município (art.11, inciso III e IV, e art. 150, § 4º), dedicando especial.

Atenciosamente,

Ricardo Everton de Lucena Pereira



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
C.N.P.J.: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

atenção para a proteção da cultura e do patrimônio histórico e cultural, em dispositivos assim redigidos:

Art. 11 – É da competência administrativa comum do Município de Trizidela do Vale o exercício das seguintes medidas:

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

...

Art. 150 – O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 4º - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Destaca-se também na Lei Municipal nº 201, de 14 de dezembro de 2010 enfatizando-se a proteção destinada ao patrimônio cultural material e imaterial pelos arts. 12º, 13º e 14º, com a seguinte redação:

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Trizidela do Vale, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Visto que a Quadrilha Junina Os Matutos do Sertão, sendo a mais tradicional quadrilha junina do Médio Mearim, foi fundada no dia 13 de março de 1993 pelo Sr. José Carlos conhecido como Zé do Leite. Além de passos bem marcados e cenários primorosos, as apresentações do grupo são uma verdadeira aula dos costumes presentes em nossa região. Desde sua fundação, Zé do leite e os quadrilheiros sempre desenvolveram temas alusivos à nossa cultura popular, além disso, os figurinos dos componentes são um espetáculo aparte, seja pela beleza das roupas ou pela riqueza dos detalhes e coreografias que são únicas. Desse modo, já passaram ao longo do ano mais de mil e quinhentos jovens e adultos sempre com objetivo educacional e disciplinar para manter erguida a dança mais popular do Nordeste.

No ano de 2019, Os Matutos do Sertão teve como tema: NOITES MÀGICAS DE SÃO JOAO LEVANDO A ALEGRIA DO SERTÃO. Seu objetivo principal é levar a cultura de nossa região para que seja conhecida e apreciada em outros Estados do nosso



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
C.N.P.J.: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Nordeste, tendo como missão participar dos concursos municipais e estaduais, sendo assim deste modo, levando nossa cidade e região para torna-se mais conhecida e admirada por todos.

Assim, pelas razões já apresentadas e pela justa homenagem que percebemos nesta cultura viva em nosso município, esperamos que esta proposição seja aprovada pelos ilustres membros desta Casa, recebendo parecer favorável à sua normal tramitação.